

LEI N° 2.309/2008

Autoriza a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
AÇÃO	: 1.087	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
UNIDADE	: 020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 01	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE			
RESULTADO	: CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL CONSTRUIDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006:	2007:	2008: 70.700,00	2009:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL